

PORTARIA N.º 694/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de maio de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 373/2015/GAB/SEJUS, datado em 03 de novembro de 2015, que encaminha o Memorando n° 798/2015/ALIME/GAF/SEJUS/RO, datado em 09 de novembro de 2015, com data do fato em julho de 2015, documentos em anexo, por haver indícios de autoria e materialidade do fato, em desfavor dos servidores: **CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300.117.124, **JOSÉ ALVES FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300.099.907, **MAURÍCIO CALIXTO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300.117.300, com a finalidade de apurar, em tese, a conduta de insubordinação à Portaria n° 1905/GAB/SEJUS/2014 que os incumbe de serem membros de comissão que realiza o recebimento das refeições prontas do Centro de Ressocialização Cone Sul de Vilhena.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: **CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300.117.124, **JOSÉ ALVES FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300.099.907, **MAURÍCIO CALIXTO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300.117.300, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039, e **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Carcerário Cível Especial, matrícula SIAPE 2286822, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 754/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, cadastro n° 300017036, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° **023/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria n° **031/2016/GAB/SEJUS de 16/02/2016**, em substituição ao servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037849 e **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300092876, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 755/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 05 de maio de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer n° 307/PCDS/PGE/2016, datado de 10/03/2016, as 94 a 97 prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 038(A)/2014/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria n° 949/2014/GAB/SEJUS, de 11/06/2014, em desfavor do servidor Raniel Oliveira Bentes Júnior, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 300116655.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR NOVA COMISSÃO PROCESSANTE**, composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, cadastro n° 300.087.367, **WALNEY DE ANDRAE COSTA** Agente Penitenciário, cadastro n° 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, cadastro n° 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro prossigam com o apuratório do feito

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 706/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de Maio de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo

Disciplinar, registrado sob o número **042/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria n° 763/2015/GAB/SEJUS, de 28 de Julho de 2015**, em desfavor do Servidor **Raimundo José Albuquerque Lemos**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.706, que decide pela **DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO PROCESSANTE** para dar continuidade ao apuratório.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRAE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, prossigam com o apuratório.

III – Convalidar os atos já praticados, dentro do prazo legal.

IV – Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3001-391/2016/DPE-RO
UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria n° 985/GAB/DPE de 10 de setembro de 2015, publicado no D.O.E. no dia 14 de setembro de 2015, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sobre o N° 013/2016/CPCL/DPE/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei n° 10.520/2002, Decreto Estadual n° 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Estadual n° 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais n° 16.089/2011 e n° 15.643/2011 e pelo Decreto Federal n° 5.450/2005, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância armada, mediante o fornecimento de mão de obra, com pessoal treinado e qualificado para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 31/05/2016, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O valor total estimado é de R\$ 235.790,76 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Porto Velho - RO, 13 de maio de 2016.
Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro